



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº *980* /02-CGPNE-DENATRAN

Brasília, *11 de julho* de 2002.

Senhor Diretor,

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Viana no Estado do Maranhão, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


José Paulino de Castro

Coordenador Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituto

A Sua Senhoria o Senhor
Major JOÃO ALFREDO SOARES DE QUADRO NEPOMUCENO
Diretor do DETRAN/MA
SÃO LUÍS - MA